



## **EDITAL COLÉGIO UNIFEBE n.º 09/2024** **CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 – *home page* <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL e Anexo Único, que está instaurada a “**Seleção de Alunos do Colégio Universitário UNIFEBE para concorrer a Bolsas de Iniciação Científica 2024**”, observados os seguintes critérios e procedimentos:

### **1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES**

**1.1** Promover a iniciação científica por meio do desenvolvimento do pensamento crítico, do letramento e alfabetização científica, bem como ampliar a oportunidade de formação técnico científica para estudantes do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE.

**1.2** Proporcionar ao bolsista, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

**1.3.** O Projeto a que se refere este Edital denomina-se MELIPONÁRIO e destina-se a criação de abelhas sem ferrão de acordo com as exigências técnicas recomendadas.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão concedidas 4 (quatro) bolsas de Iniciação Científica para alunos regularmente matriculados no Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Ficam abertas no período de **20 a 27 de maio de 2024** as inscrições para alunos do Colégio Universitário UNIFEBE participarem do presente Projeto de seleção para Bolsas de Iniciação Científica.

**3.2** A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE (Campus Santa Terezinha, Bloco D), por meio da entrega do Formulário de inscrição devidamente assinado (ANEXO ÚNICO).

**3.3** Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecimento e integral concordância com as normas e com as condições estabelecidas no presente Edital, bem como



declara serem verdadeiras as informações constantes no formulário de inscrição apresentado, isentando o Colégio Universitário UNIFEBE de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja de natureza civil ou penal.

#### **4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

**4.1** É considerado candidato à Bolsa de Iniciação Científica, o estudante que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

I - estar regularmente matriculado no Colégio Universitário UNIFEBE, em qualquer série do Ensino Médio e sem qualquer penalidade disciplinar;

II - o desempenho escolar será avaliado com base em critérios estabelecidos pelo Colégio Universitário UNIFEBE, sendo considerados aspectos como frequência, notas e comportamento;

III - serão considerados candidatos aptos somente os alunos que apresentarem o formulário de inscrição devidamente assinado conjuntamente pelo aluno e pelos pais ou responsáveis legais (ANEXO ÚNICO).

#### **5. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**5.1** Será fornecido auxílio financeiro no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais, para cada aluno aprovado no presente processo seletivo, observado o limite de vagas ofertadas.

**5.2** O auxílio financeiro será ofertado pelo período de 6 (seis) meses, sendo de julho a dezembro de 2024.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**6.1** Durante a vigência da Bolsa, o bolsista de Iniciação Científica deverá atender às seguintes condições e obrigações:

I - permanecer matriculado no Colégio Universitário UNIFEBE;

II - manter um desempenho acadêmico satisfatório em suas atividades escolares durante o período em que figurar como Bolsista de Iniciação Científica;

III - manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas;

IV - executar o plano de trabalho proposto pelo (a) coordenador (a) do Projeto com a dedicação de 12 (doze) horas semanais;

V – não incorrer em nenhuma penalidade disciplinar, sob pena de perda da Bolsa de Iniciação Científica e desligamento do Projeto.

**6.2** Os estudantes selecionados passarão periodicamente por avaliações de







rendimento, realizadas pelos professores orientadores, e, caso não demonstrem eficiência suficiente poderão perder o benefício da bolsa e ser substituídos por outros estudantes que estejam aptos.

**6.3** Caso seja verificado o desempenho escolar insatisfatório do aluno Bolsista de Iniciação Científica, será notificado para que tome medidas para melhorar seu desempenho escolar dentro de um prazo a ser determinado pela Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

**6.4** A Direção do Colégio Universitário UNIFEBE poderá, sempre que necessário ao cumprimento das normas do presente Edital, bem como ao andamento regular do Projeto, substituir qualquer bolsista por outro que esteja apto, com o consequente cancelamento da respectiva Bolsa de Iniciação Científica.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**7.1** No dia 29 de maio de 2024 (quarta-feira), a Direção do Colégio procederá à análise da documentação apresentada e os candidatos aptos participarão, em caráter eliminatório e classificatório, de Avaliação Escrita.

**7.2** A relação dos candidatos aptos a realizarem a Avaliação Escrita será publicada no site <https://colegio.unifebe.edu.br/>, no dia 29 de maio de 2024 (quarta-feira), até às 17 horas, por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

**7.3** A **Avaliação Escrita** será realizada no dia **4 de junho de 2024** (terça-feira), no período vespertino, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE na sala indicada no Comunicado da Direção.

**7.3.1** Estarão aptos para participar da Avaliação Oral (Entrevista), os alunos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero).

**7.4** A **Avaliação Oral (Entrevista)** será realizada no dia **6 de junho de 2024** (quinta-feira), no período vespertino, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE, na sala indicada no Comunicado da Direção.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1** A Avaliação Escrita será composta por um texto dissertativo argumentativo de até 30 (trinta) linhas, que deverá versar sobre “A importância das Abelhas sem Ferrão”, observados os seguintes critérios:

**8.1.1** O candidato deverá defender uma opinião a respeito do tema proposto, apoiada em argumentos consistentes e estruturada de forma coerente e coesa, de modo a formar uma unidade textual.

**8.1.2** O texto dissertativo-argumentativo deverá ser redigido de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa.

**8.1.3** A redação será avaliada considerando os seguintes critérios e notas:



- a) Adequação à proposta (tema/gênero dissertativo-argumentativo) – Nota 0 a 2,5;
- b) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa – Nota 0 a 2,5;
- c) Coerência e coesão – Nota 0 a 2,5;
- d) Nível de informação e de argumentação, estilo/expressividade – Nota 0 a 2,5.

**8.1.4** Somente serão avaliadas as redações transcritas de forma legível para a folha de redação personalizada e conforme especificações contidas no subitem 8.1.3 deste Edital.

**8.2** A Avaliação Oral (Entrevista) versará sobre aspectos da pesquisa científica, hábitos de pesquisa dos candidatos e experiência de pesquisas já desenvolvidas e será avaliada de acordo com critérios subjetivos da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE, sendo-lhe atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**8.3** A nota para a Classificação Final será composta pela média das notas obtidas nas duas avaliações realizadas.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**9.1** O resultado da seleção será divulgado na página <https://colegio.unifebe.edu.br/>, até o dia 11 de junho de 2024 (terça-feira) por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE, de modo que as atividades iniciarão no dia 1.º de julho de 2024 (segunda-feira).

**9.2** Caso algum candidato classificado decline da vaga, o próximo candidato da lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação e, assim, sucessivamente, de acordo com as vagas oferecidas.

## 10. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Divulgação do Edital	17/5/2024
Período de Inscrição	20/5/2024 a 27/5/2024
Homologação das inscrições	29/5/2024
Avaliação Escrita	4/6/2024
Avaliação Oral - entrevista	6/6/2024
Resultado	11/6/2024
Início	1.º/7/2024







COLÉGIO

**UNIFEBE**

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

## **11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS**

**11.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site do Colégio Universitário UNIFEBE.

**11.2** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE no Bloco D.

**11.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

Brusque, 17 de maio de 2024.

Prof. Dr. LEONARDO RISTOW  
Diretor



COLÉGIO

**UNIFEBE**

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Publicado no Colégio UNIFEBE em 17 de maio de 2024.

**ANEXO ÚNICO  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

**PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado, autorizo meu filho/minha filha a participar do processo seletivo para Bolsista de Iniciação Científica, estando ciente das cláusulas e condições do Edital Colégio UNIFEBE n.º 09/2024, de 17/5/2024.

Brusque/SC \_\_\_\_/5/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um dos Pais ou Responsável

4